



PROJETO DE LEI N.º 05/2026-L

INCLUI O EVENTO “CORRIDA E CAMINHADA OAB POR ELAS DE BARRA BONITA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Barra Bonita o evento denominado “**Corrida e Caminhada OAB por Elas de Barra Bonita**”, a ser realizado anualmente na **segunda quinzena do mês de agosto**.

Art. 2º - A organização e coordenação do evento “Corrida e Caminhada OAB por Elas de Barra Bonita” ficará a cargo da **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA – Programa OAB POR ELAS da 143ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Barra Bonita**, a contar com o apoio institucional de entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único – Observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, o Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento mediante cooperação institucional, apoio logístico, divulgação e outras medidas que contribuam para o seu êxito.

Art. 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2026.

RODRIGO GIRALDELLI MALDONAO
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita o evento “**Corrida e Caminhada OAB por Elas de Barra Bonita**”, iniciativa que integra o programa institucional OAB por Elas, instituído pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo em 2025, com o propósito de fortalecer ações de proteção, orientação e conscientização acerca dos direitos das mulheres, especialmente no enfrentamento à violência doméstica e familiar, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Maria da Penha.

Trata-se de um programa de relevante impacto social, que vem consolidando uma atuação firme e articulada em todo o Estado de São Paulo, mobilizando a advocacia, o poder público e a sociedade civil em torno de uma pauta que exige atenção permanente: a promoção da dignidade, da segurança e da autonomia das mulheres.

No âmbito da 143ª Subseção da OAB de Barra Bonita, o programa tem se destacado por sua atuação efetiva, responsável e profundamente conectada com a comunidade local. Por meio de parcerias institucionais, ações educativas e atividades de mobilização social, a iniciativa vem contribuindo de forma concreta para o fortalecimento da rede de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como para a disseminação de informações essenciais sobre direitos, prevenção e enfrentamento à violência.

Como exemplo dessa atuação comprometida, destaca-se a realização, no contexto da Campanha Agosto Lilás, da Corrida e Caminhada OAB por Elas, evento que reuniu significativa participação popular, ano de 2024 aproximadamente 650 pessoas e ano de 2025 aproximadamente 900 pessoas, se consolidou como importante instrumento de conscientização coletiva. A atividade, além de incentivar práticas saudáveis e a integração comunitária, transforma o espaço público em um ambiente de reflexão e engajamento social em torno de uma causa de elevada relevância.

Paralelamente à realização do evento esportivo, a campanha também foi marcada por uma intensa agenda de palestras e ações educativas realizadas em escolas, órgãos públicos e empresas ao longo de todo o mês de agosto, ampliando o alcance da mensagem e promovendo conhecimento sobre os direitos das mulheres e os mecanismos legais de proteção.

A inclusão da Corrida e Caminhada OAB por Elas de Barra Bonita no Calendário Oficial do Município representa, portanto, mais do que o reconhecimento de um evento. Trata-se de uma manifestação institucional de apoio a uma causa social



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



urgente e necessária, reforçando o compromisso do Poder Público municipal com políticas de conscientização, prevenção da violência e promoção da igualdade.

Ao oficializar essa iniciativa ao calendário municipal, o Município fortalece uma agenda de cidadania, educação e mobilização social, ao mesmo tempo em que valoriza o protagonismo das instituições locais que atuam na defesa dos direitos fundamentais.

Diante da relevância social da proposta, de seu caráter educativo e do impacto positivo que promove na comunidade, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecer e incentivar ações que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 5 / 2026 - Chave de Validação: 1FNW-947E-K5HG-801E



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1FNW947EK5HG801E>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1FNW-947E-K5HG-801E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 5 / 2026 - Chave de Validação: 1FNW-947E-K5HG-801E